

## ATA DA 12ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO

**OBJETO:** - Processos protocolados na COMEC e IAP que aguardam análise do GIT e questão de densidade em áreas de manancial;

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, às quatorze horas e trinta minutos, na COMEC – Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, realizou-se a 12ª reunião do **Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT)** criado pelo Decreto 3992/12, contando com a representação dos seguintes órgãos governamentais: **COMEC** – Raul Peccioli (Representante do GIT), **AGUASPARANÁ** – Carlos Alberto Galerani (Representante no GIT) e **IAP** – Edinei Chagas Lima (Representante no GIT).

Primeiramente, foi apresentada pelo representante da Comec uma proposta de legislação para ser discutida entre os presentes, a qual trataria da densidade máxima a ser permitida em áreas de mananciais tanto para loteamentos quanto para condomínios. A nova proposta diferenciaria algumas tipologias de ocupação nestas formas (loteamento e condomínio) e teria uma densidade para cada uma delas. Foi solicitado pelos integrantes que lhes fosse passada uma versão final do documento apresentado, com adição de alguns questionamentos feitos, para que pudessem analisar e dar retorno em uma próxima reunião.

Preocupado com o controle da ocupação das áreas, além da questão legal, o GIT discutiu a necessidade de que o SIMF – Sistema de Informação, Monitoramento e Fiscalização das áreas de mananciais na RMC seja implantado. Ainda, sugeriu-se questionar a COHAPAR quanto aos custos de implantação de loteamentos comparados aos dos condomínios verticais e horizontais em determinada área, bem como quais outras questões que devem ser levadas em conta na decisão do empreendedor ao optar pela ocupação de determinada área com loteamento ou condomínio.

Ficou decidido que o representante da Comec enviaria em meio digital aos outros integrantes uma versão do Modelo de Certidão de Conformidade da Prefeitura para Condomínios, elaborada e ainda em fase de desenvolvimento pelo órgão, para análise.

Foi trazido pelo suplente do IAP, através do seu representante, o Parecer nº. 0314/2012/IAP/PROJU, para conhecimento dos participantes em relação à reserva urbana de áreas verdes, conforme posicionamento da Jurídica do IAP.

Outro assunto tratado na reunião foi a questão da legislação a ser utilizada no município de Colombo, a qual foi levantada na 9ª reunião do GIT datada de 06/06/2012 e levada à Assessoria Jurídica da Comec, a qual se manifestou através do Parecer nº. 76/AJ/COMEC/2012. Conforme este parecer, “em todos os pontos da instrução normativa que contrariarem a lei municipal de regência, prevalecerá a lei”. Este entendimento foi acatado pelos membros do GIT, ficando decidido que os processos retornariam aos interessados a fim de informar este entendimento ao município e solicitar revisão da



legislação e dos projetos. Ainda, a questão da densidade prevalece, devendo aguardar deliberação legal sobre o assunto.

A seguir, os processos apresentados na reunião foram:

1) Protocolo: 07.983.603-6

Origem: IAP

Interessado: Campina Construção Civil Ltda

Município: Piraquara

Área total: 36.495,71m<sup>2</sup>.

Análise: Trata de processo referente à instalação de condomínio vertical com 424 unidades isoladas, distribuídas em 53 blocos de 2 pavimentos. Foi solicitada averbação de reserva legal e delimitação de áreas de preservação.

Parecer: O processo foi encaminhado à Comec na ocasião, através de seu representante, para análise da questão urbanística e verificação de outros itens, como: comprimento do empreendimento, área de recreação, afastamentos, etc.

Foi repassado ao representante do GIT o processo protocolado sob nº. 07.839.267-3, discutido na 10ª reunião do GIT.

A data da próxima reunião ficou definida para o dia 24 de julho de 2012, às 14:00h. Finalmente, Raul da COMEC agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião.



**RAUL PECCIOLI**  
Titular COMEC



**PATRICIA CHEROBIM**  
Secretaria Executiva



**CARLOS ALBERTO GALERANI**  
Titular ÁGUASPARANÁ



**EDINEI CHAGAS LIMA**  
Titular IAP